



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO DEPARTAMENTO DE ENSINO
Telefone: (61) 2023-5262 / (61) 2023-5808
E-mail: concursodemonografias@defesa.gov.br



EDITAL DE CONCURSO Nº 02/2021
CONCURSO MD/MEC DE MONOGRAFIAS SOBRE DEFESA NACIONAL - PRÊMIO SANTOS DUMONT 2021

PROCESSO Nº 60340.000396/2020-18

O **MINISTÉRIO DA DEFESA**, neste ato representado pelo **Diretor do Departamento de Administração Interna** e o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário de Educação Superior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente pela Portaria nº 101/SEORI/SG-MD, de 16 de março de 2016 e Portaria Normativa-MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, pelo Decreto MEC nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019 e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tornam pública para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições do Concurso MD/MEC de Monografias sobre Defesa Nacional, que concede o Prêmio Santos Dumont 2021, instituído pela respectiva Portaria Interministerial, mediante as cláusulas e condições expressas neste Edital e seus anexos, consoante o Processo Administrativo nº 60340.000396/2020-18.

OBJETO: Edital da Primeira Edição do Concurso MD/MEC de Monografias sobre Defesa Nacional.

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA
3. DA COMISSÃO JULGADORA
4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO
5. DAS INSCRIÇÕES
6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
8. DA PREMIAÇÃO

9. DO CRONOGRAMA
10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12. DOS APÊNDICES

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Esta 1ª Edição do Concurso MD/MEC de Monografias sobre Defesa Nacional (CMDN) - Prêmio Santos Dumont - será regida pelo presente edital e realizada pela Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, SEPESD-MD, em conjunto com as Secretarias diretamente envolvidas com a Educação Superior, do Ministério da Educação, consoante Portaria Interministerial firmada entre as partes.

1.2. Este Concurso dá prosseguimento, mediante parceria com o Ministério da Educação, ao Concurso de Monografias sobre Defesa Nacional (CMDN), que já existia no âmbito do Ministério da Defesa.

1.3. O Concurso MD/MEC de Monografias sobre Defesa Nacional (CMDN) – Prêmio Santos Dumont - tem por objetivo identificar, dar visibilidade e valorizar, por meio de premiação em dinheiro e reconhecimento público, os trabalhos de conclusão de curso que tenham relação com Defesa Nacional.

1.4. O concurso, realizado bienalmente, é de âmbito nacional e premiará os seis melhores trabalhos de conclusão de curso, nos termos deste Edital.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. A Coordenação do Concurso MD/MEC de Monografias sobre Defesa Nacional (CMDN) ficará a cargo de Comissão Organizadora, que será composta por três representantes das Secretarias diretamente envolvidas com a Educação Superior, do MEC, e por três representantes do Departamento de Ensino do Ministério da Defesa, cabendo ao MD a coordenação geral dos trabalhos dessa Comissão.

2.2. O Ministério da Defesa, por intermédio dos seus representantes na Comissão Organizadora, realizará a pré-seleção (de pertinência) das monografias inscritas, aprovando aquelas cujo conteúdo esteja relacionado com a área de Defesa Nacional, em seu amplo sentido, e em seguida as remeterá, sem identificação, aos integrantes da Comissão Julgadora.

2.3. A Comissão Organizadora proporá, mediante portaria a ser assinada pelo Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa, os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora.

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. A Comissão Julgadora contará com membros da comunidade científica e acadêmica dedicados aos estudos de Defesa, todos com titulação mínima de Mestre.

3.2. O número de integrantes da Comissão Julgadora será definido em função da quantidade e áreas de conhecimento dos trabalhos pré-selecionados.

3.3. É vedada a participação, na Comissão Julgadora, de autores, coautores, orientadores e coorientadores dos trabalhos acadêmicos concorrentes, conforme preceitua a Lei 12.813 de 16 de maio de 2013.

3.4. A Comissão Julgadora terá competência para decidir sobre eventuais empates, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

3.5. Os membros da Comissão Julgadora não terão conhecimento da autoria dos trabalhos.

3.6. A análise do mérito dos trabalhos acadêmicos ficará a cargo da Comissão Julgadora, cabendo ao MEC a coordenação geral dos trabalhos dessa Comissão.

3.7. Os membros da Comissão Julgadora poderão ser substituídos a qualquer tempo, em face da impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou força maior.

3.8. Gratificação pecuniária aos membros da Comissão Julgadora do concurso, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.112, de 1990 (art. 76-A), regulamentada pelo Decreto nº 6.114, de 2007 e em atendimento à Portaria elaborada pelo Órgão pagador, que disciplina o pagamento dessa Gratificação.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do concurso graduados e graduandos de instituições de ensino superior do Brasil, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), cujas monografias, individuais, tenham sido aprovadas como requisito para conclusão da graduação, no período de 1º de agosto de 2019 a 15 de julho de 2021 e com, no mínimo, 40 (quarenta) páginas, incluindo notas e referências.

4.2. As escolas de formação de oficiais das Forças Armadas ([Escola Naval](#), [Academia Militar das Agulhas Negras](#), [Academia da Força Aérea](#), Instituto Tecnológico de Aeronáutica e o Instituto Militar de Engenharia) poderão participar do concurso com, no máximo, três monografias de conclusão de curso, a serem selecionadas pelas respectivas escolas.

4.3. Serão aceitos trabalhos de qualquer área do conhecimento, desde que tenham relação com a segurança e a defesa nacionais, devendo ser considerada a sua relação com os objetivos da Política Nacional de Defesa ou com as ações da Estratégia Nacional de Defesa ou, ainda, com o Livro Branco de Defesa Nacional.

4.4. Os trabalhos submetidos deverão estar redigidos em português, não sendo aceita a coautoria.

4.5. A apresentação dos trabalhos deverá obedecer às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR: 14724:2011(Trabalhos de Conclusão de Curso); 6023:2018 (Guia para Elaboração de Referências) e a versão corrigida 2:2020; 10520:2002.

4.6. Serão admitidas no concurso monografias que tenham sido, necessária e obrigatoriamente, defendidas no Brasil.

4.7. Serão desclassificadas quaisquer indicações de monografias cujos autores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou funcionários do MEC ou integrantes da Administração Central do Ministério da Defesa.

4.8. O candidato poderá concorrer com mais de um trabalho, desde que tenham sido apresentados como requisito para conclusão de graduações distintas.

4.8. A inscrição está restrita a trabalhos originais. Se detectada alguma situação de plágio, o trabalho será desclassificado e o participante estará sujeito às sanções cabíveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição de cada monografia deverá ser realizada, exclusivamente, por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://abepro.org.br/premiosantosdumont/sis>, no período de **26 de maio até as 18 horas do dia 23 de julho de 2021** e os concorrentes deverão:

5.1.1. Preencher cadastro na plataforma virtual do Prêmio Santos Dumont de Monografia, com seus dados pessoais, tais como: nome completo, RG, CPF, endereço completo, telefone, e-mail e dados bancários;

5.1.2. Submeter por meio do sistema eletrônico em formulário próprio o título e o resumo do trabalho;

5.1.3. Possuir declaração da instituição de ensino, atestando a data de aprovação do trabalho, podendo essa ser solicitada a qualquer tempo;

5.1.4. Possuir uma cópia do Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais, conforme modelo apenso a este Edital, podendo ser solicitada a qualquer tempo; e

5.1.5. Declarar, por meio do sistema, a inexistência de plágios assim como a originalidade do trabalho desenvolvido.

5.2. Só serão aceitos trabalhos enviados sem alterações, da forma como foram aprovados na instituição de ensino. Devem ser inseridos dois arquivos em formato PDF: um com a monografia constando os nomes do autor e do orientador e a instituição de ensino; e o outro, para avaliação às cegas, sem as identificações do autor, do orientador e da instituição de ensino.

5.3. O resumo, cujo conteúdo é parte integrante da avaliação, deverá informar os elementos fundamentais da monografia, ressaltando os objetivos principais, limites, método utilizado, resumo dos resultados, destacando a contribuição do trabalho para a área de Defesa Nacional e as principais conclusões.

5.4. Somente serão consideradas as inscrições que estiverem em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

5.5. Não serão aceitas inscrições ou envio de documentação por *e-mail* ou outra forma que não a estabelecida neste Edital.

5.8. A inscrição implica na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições do presente Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os critérios para análise de mérito das monografias serão:

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE MÉRITO DAS MONOGRAFIAS		
ORDEM	CRITÉRIOS	PESO
1	Relevância do tema para as áreas de defesa e segurança nacional e internacional (esta última, com reflexos para o Brasil)	4
2	Originalidade	3
3	Rigor metodológico e embasamento teórico-conceitual consistente	2
4	Correção, clareza, objetividade e concisão da linguagem (uso adequado da norma culta do idioma)	1

6.2. Para os critérios de 1 a 4, os avaliadores atribuirão notas de 1 a 4, observando-se a seguinte correspondência: (4) Excelente; (3) Muito Bom; (2) Bom; e (1) Regular.

6.3. Para se avaliar a relevância do tema para a área de Defesa, deve-se considerar sua relação com os objetivos da Política Nacional de Defesa, ou com as ações da Estratégia Nacional de Defesa, ou ainda com o Livro Branco de Defesa Nacional. Esses documentos poderão ser acessados por intermédio do *site* do Ministério da Defesa, na Internet. Quanto à área da segurança internacional, deve-se considerar seus reflexos para o Brasil.

6.4. Os vencedores do concurso serão definidos a partir da média aritmética ponderada das avaliações realizadas pelos integrantes da Comissão Julgadora, sendo que cada trabalho deverá ser avaliado por, no mínimo, dois avaliadores.

6.5. Os trabalhos serão enviados aos avaliadores sem qualquer identificação do autor.

6.6. Ocorrerá empate quando dois ou mais trabalhos obtiverem a mesma nota final.

6.6.1. Para fins de desempate será considerada a maior nota atribuída ao 1º critério “Relevância do tema para as áreas de defesa e segurança nacional e internacional”; e

6.6.2. Persistindo o empate, será considerada a maior nota atribuída ao 2º critério “Originalidade” e assim, sucessivamente, respeitada a ordem do item 6.1.

6.7. Se detectada alguma situação de plágio, o trabalho será desclassificado e o participante estará sujeito às sanções cabíveis.

6.8. Caso nenhuma monografia cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição de premiação no Concurso MD/MEC de Monografias sobre Defesa Nacional.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação dos vencedores será publicada no Diário Oficial da União, **até o dia 22 de novembro de 2021**.

7.2. A divulgação dos resultados será comunicada na plataforma de inscrição do “Concurso MD/MEC de Monografias sobre Defesa Nacional - Prêmio Santos Dumont 2021”, bem como nos mecanismos oficiais de comunicação do Ministério da Educação e do Ministério da Defesa.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Pelo Ministério da Defesa:

8.1.1. Pagamento mediante depósito em conta corrente, aos autores das seis monografias mais bem pontuadas pela Comissão Julgadora, nos seguintes valores, já descontados impostos incidentes:

COLOCAÇÃO	VALORES
1º lugar	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
2º lugar	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
3º lugar	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
4º lugar	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
5º lugar	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
6º lugar	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

8.2. Pelo Ministério da Educação:

8.2.1. Passagens aéreas e diárias para os autores e orientadores das monografias premiadas, para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá em Brasília. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendam o território brasileiro;

8.2.2. Certificados de premiação para o autor e o orientador de cada monografia premiada.

8.3. A Comissão Julgadora poderá decidir por não premiar nenhum dos trabalhos inscritos, caso entenda que nenhum deles atendeu satisfatoriamente aos critérios estabelecidos.

8.4. Poderá ser concedida menção honrosa a, no máximo, dois trabalhos participantes do Concurso, julgados pela Comissão como de reconhecida qualidade.

8.5. A premiação formal dos vencedores do Concurso dar-se-á em cerimônia a ser realizada na sede do Ministério da Defesa, em Brasília, em data e horário a serem estabelecidos e informados oportunamente pela Comissão Organizadora aos vencedores.

8.6 Na impossibilidade de comparecimento à cerimônia de premiação, o vencedor deverá indicar o nome de seu representante legal, impreterivelmente até o dia 26 de novembro de 2021.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Concurso obedecerá ao seguinte cronograma para a Edição 2021:

ATIVIDADE	PREVISÃO
INSCRIÇÕES DAS MONOGRAFIAS	26 de maio a 23 de julho de 2021
Divulgação dos resultados na plataforma de inscrição do Concurso MD/MEC de Monografias sobre Defesa Nacional - Prêmio Santos Dumont 2021 e dos Ministérios da Educação e da Defesa	Até 17 de novembro de 2021
Prazo para interposição de recursos	Até 22 de novembro de 2021
SOLENIDADE DE ENTREGA DO PRÊMIO	dezembro de 2021

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos, formalmente, junto ao Diretor do Departamento de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados, nos seguintes casos:

- a) Quando o solicitante entender que houve erro formal quanto ao julgamento da proposta; e
- b) Quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

10.2. A apresentação das razões de recurso deverá ser efetuada, preferencialmente, por meio do Sistema Eletrônico no site da inscrição. Poderá também ser endereçada ao Diretor do Departamento de Ensino do Ministério da Defesa, via correio ou protocolado na sede do Ministério da Defesa, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco Q, Protocolo CEP 70049-900 – Brasília/DF.

10.3. Não serão aceitos recursos submetidos fora das normas e dos prazos estabelecidos. Será considerada a data e hora do envio do recurso via site eletrônico e, no caso de ser enviado pelo correio, será considerada a data de postagem.

10.4 Os resultados dos recursos, previstos no subitem 10.1, serão informados aos solicitantes e publicados na plataforma de inscrições do “Concurso MD/MEC de Monografias sobre Defesa Nacional - Prêmio Santos Dumont 2021”.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É vedada a participação de integrantes da Administração Central do Ministério da Defesa e do Ministério da Educação neste Concurso.

11.2. Os pagamentos previstos no item 8 deste Edital ficam condicionados à disponibilidade financeira e orçamentária do MD e do MEC, podendo estas obrigações serem transferidas para o exercício financeiro subsequente.

11.3. A inscrição no concurso enseja, com base no art. 111 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 da Lei nº 9.610/98, a cessão de direitos autorais e patrimoniais relativos a todos os trabalhos inscritos, com a subsequente autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da União, por qualquer meio de comunicação, mantendo-se a referência ao autor.

11.4. O Ministério da Educação e o Ministério da Defesa poderão cancelar a execução deste Concurso e, neste caso, tal alteração será divulgada imediatamente após essa decisão.

11.5. O eventual cancelamento deste concurso não ensejará nenhum direito aos autores de trabalhos porventura já inscritos.

11.6. Eventuais dúvidas sobre o Concurso poderão ser encaminhadas eletronicamente ao Departamento de Ensino, por meio do seguinte endereço: concursodemonografias@defesa.gov.br.

11.7. Caberá ao candidato manter-se atualizado sobre o andamento do Concurso para o qual está inscrito, por meio do link https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/ensino-e-pesquisa/copy_of_defesa-e-academia/concurso-de-monografias-sobre-defesa-nacional.

11.8. Os casos omissos neste Edital ou dúvidas de interpretação serão resolvidos por meio dos representantes do Ministério da Educação e do Ministério da Defesa na Comissão Organizadora.

11.9. Constituem apêndice a este Edital, dele fazendo parte, modelos de Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais e de Declaração de Inexistência de Plágio ou Autoplágio.

12. DOS ANEXOS AO EDITAL

12.1. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- 12.1.1. Anexo I ao Edital - Termo de Cessão de Direitos Autorais e Patrimoniais; e
- 12.1.2. Anexo II ao Edital - Declaração de Inexistência de Plágio ou Autoplágio.

ALEXANDRE CHAVES DE JESUS
 Contra-Almirante (IM)
 Diretor do Departamento de Administração Interna

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
 Secretário de Educação Superior/MEC



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Chaves de Jesus, Diretor**, em 03/05/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA, Usuário Externo**, em 07/05/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3511510** e o código CRC **21765517**.

ANEXO I AO EDITAL

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

Na qualidade de autor do trabalho abaixo identificado, inscrito no Concurso de Monografias MD/MEC sobre Defesa Nacional, cedo ao Ministério da Defesa os direitos autorais e patrimoniais referentes ao citado trabalho acadêmico, para disponibilização e publicação, conforme o interesse do órgão, sem pagamento de quaisquer direitos autorais, com fundamento no art. 111 da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a referência ao autor.

Identificação da Monografia	
Autor:	
Citação (Forma pela qual o autor quer ser citado):	
RG:	CPF:
E-mail:	
Orientador:	
Coorientador (se houver):	
Título do Trabalho:	

Área do conhecimento:
Palavras-chave:

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Autor(a)

Nome o(a) Autor(a): _____

RG: _____

CPF: _____

ANEXO II AO EDITAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO

Declaro para os devidos fins que a monografia sob o título _____ apresentada na 1ª edição do Concurso MD/MEC de Monografias sobre Defesa Nacional – Prêmio Santos Dumont, não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil. Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatada qualquer forma de plágio ou autoplágio.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Autor(a)

Nome o(a) Autor(a): _____

RG: _____

CPF: _____